

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

ATA DE SESSÃO

Aos 29 dias de junho de 2022, às 09h00min, na Sede desta Comissão, sito à Rua Marciana C. Lemos, 64, Santos Dumont, nesta urbe, presentes Isac Bernardo de Araújo, Christoffer Jamesson da Silva e Luiz Antonio Fernandes Ribeiro, respectivamente presidente, relator e membro da Comissão Processante designada pela Resolução nº. 077/2022/CMRRP de emissão de Tiago Gomes de Oliveira, Presidente da Mesa, acompanhados pelo advogado do Denunciado, Dr. Julicezar Barbosa, pelo denunciante e pelo servidor Dr. Hudson Garcia Barboza.

Após abertura realizada pelo Presidente, passou-se a leitura do parecer prévio pelo Relator, a qual, após refutar diversas preliminares da defesa, concordou com a ausência da justa causa para a continuidade dos trabalhos da Comissão e, no mérito, votando pelo arquivamento do feito e, subsidiariamente, acolhendo no tocante a ilegitimidade das figuras utilizadas na exordial.

Após votação, o parecer prévio do Relator fora rejeitado, por dois votos a um (votando pelo prosseguimento o Vereador Luiz Antonio Fernandes Ribeiro e Vereador Isac Bernardo de Araújo).

O voto condutor do prosseguimento fora dado pelo Presidente, Vereador Isac Bernardo de Araújo, tendo sido vencido o Vereador Christoffer Jamesson da Silva, que mantinha o posicionamento de arquivamento.

Pelo Presidente, ao final, fora determinada a juntada de ambos os pareceres apresentados nos presentes autos, bem como a presente ata por todos assinados.

Ainda, determinou-se a entrega de uma cópia de cada parecer à todos os presentes.

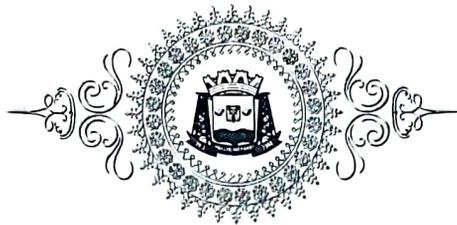
Ademais, restou deliberada pelos membros da Comissão a apresentação do novo rol de testemunhas, limitado ao máximo de 10 (dez), nos termos do Decreto Lei nº. 201/1967, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, saindo o patrono do Denunciado intimado neste ato.

A fim de dar maior lisura ao procedimento, os membros da Comissão determinam que seja encaminhado ofício ao Presidente da Câmara para convocação de sessão extraordinária para votação dos respectivos pareceres pelo Plenário, devendo as partes serem intimadas da data da sessão eventualmente convocada.

Do que para constar, eu, Hudson Garcia Barboza, na qualidade de Secretário *ad hoc* da Comissão, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, pelo Presidente, Relator e Membro da Comissão e advogado do denunciado.

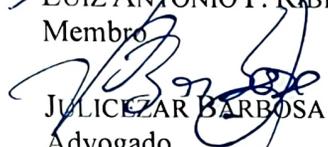
ISAC BERNARDO DE ARAÚJO
Presidente

CHRISTOFFER J. DA SILVA
Relator



Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul


LUIZ ANTONIO F. RIBEIRO
Membro


JULICIZAR BARBOSA
Advogado


HUDSON GARCIA BARBOZA
Procurador – Secretário *ad hoc*